



## PORTARIA NORMATIVA Nº 006 de 28 de Junho de 2016.

Dispõe sobre o feriado do dia de São Pedro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a possibilidade da Autoridade de Entidades Públicas (Autarquias, Fundações, etc...) conceder aos seus servidores a liberação do ponto em datas comemorativas consideradas como feriados ou ponto facultativo;

**CONSIDERANDO** Os Calendários de Feriados e Pontos Facultativos do Município de São Luís/MA através do Decreto 47775 de 02/02/2016, e do Governo do Estado do Maranhão através do Decreto 31473 de 18/01/2016;

**CONSIDERANDO** que os órgãos estaduais não funcionarão do dia 29/06/2016 no município de São Luís/MA, por acolher o feriado municipal de São Pedro em conformidade com o Art. 3º do Decreto 31473 de 18/01/2016 que diz em sua redação: "Os feriados declarados em leis municipais serão observados pela administração do Estado, em suas respectivas localidades de funcionamento", por ser o dia 29/06/2016 dia de São Pedro feriado municipal;

**CONSIDERANDO** que as instituições de governo estadual e municipal, Autarquias, Agências Bancárias e a maioria dos estabelecimentos comerciais estarão fechados no dia do feriado de São Pedro dia 29/06/2016;

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.378/10 e pelo Regimento Interno deste CAU/MA, aprovado em 31 de janeiro de 2012.

### RESOLVE

**Art. 1º** Não haverá expediente no Conselho de arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA no dia 29 de Junho de 2016, no horário usual de funcionamento da Sede do CAU/MA.

Dê-se ciência. Divulga-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 28 de Junho de 2016.

HERMES DA FONSECA NETO  
Presidente do CAU/MA